



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI N° 034 de 06 de Agosto de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no CRMV-PI no dia 7 de agosto de 2020 (sexta-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus “COVID-19”, cuja disseminação já foi classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de prevenir o contágio local, bem como conservar a saúde dos colaboradores, conselheiros, diretoria executiva, médicos veterinários, zootecnistas e empresas filiadas;

Considerando o Decreto Estadual n° 18.901, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual n° 18.902, de 23 de março de 2020, que determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços;

Considerando o Decreto Municipal n° 19.538, de 20 de março de 2020, que adota medidas para superação da pandemia pelo COVID-19;

Considerando a Resolução n° 1.320, de 17 de abril de 2020, que prorroga o prazo das medidas emergenciais para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n° 18.984, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 23 e 24 de maio de 2020, estabelece o prazo para a constituição das equipes de busca ativa da Covid-19 em cada Território de Desenvolvimento do Estado, prorroga a vigência dos decretos que especifica, e dá outras providências;

Considerando a Portaria CRMV-PI n° 20-2020, de 28 de maio de 2020, que prorroga as medidas temporárias emergenciais de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no CRMV-PI.

Considerando o Decreto Estadual n° 19.013 de 07 de junho de 2020, que prorroga a vigência do Decreto n° 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto n° 18.902, de 23 de março de 2020 e do Decreto n° 18.947, de 22 de abril de 2020.

Considerando o Decreto Estadual n° 19.044 de 22 de junho de 2020, que prorroga a vigência do Decreto n° 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto n° 18.902, de 23 de março de 2020 e do Decreto n° 18.947, de 22 de abril de 2020.

Considerando o Decreto Municipal n° 19.945, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 01 e 02 e nos dias 08 e 09, de agosto de 2020, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.



Av. Joaquim Ribeiro, N° 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760
Fone:(086)3222-9733 - Fax:(086)3221-1688
E-Mail: crmvp@ibest.com.br
crmvp-pi.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a suspensão das atividades presenciais no CRMV-PI no dia 07 de agosto de 2020 (sexta-feira), por força do Decreto Municipal nº 19.945, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 01 e 02 e nos dias 08 e 09, de agosto de 2020, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

Parágrafo único: No referido dia será adotado o regime de teletrabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 06 de Agosto de 2020.


Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491

